



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2017

EDIÇÃO
Nº 478

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 67/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivo de:

PROFESSOR

NOME

Classificação

IRAEIDE LIBÓRIO DE OLIVEIRA SILVA

12º

EVA CRISTINA DA SILVA SANTOS

13º

ADRIANA PAULINO DA SILVA LIMA

14º

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 935/2017;

Resolve:

Conceder, a partir de 02 de Janeiro de 2018, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração a Servidora Pública Municipal, **SHEILA CRISTINA DA SILVA**, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 01/08/2007 a 30/07/2012, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 02/01/2018 a 01/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 945/2017;

Resolve:

Conceder, a partir de 03 de Janeiro de 2018, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração a Servidora Pública Municipal, **ZENAIDE APARECIDA FAZOLLI**, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2017

EDIÇÃO
Nº 478

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 01/10/2007 a 29/09/2012, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 03/01/2018 a 02/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 03 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2281/2017 de 28/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1312/2016 de 27/10/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Decreta:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0008.2.037. Contribuição ao CISNOP

213 - 3.3.70.41.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0008.2.038. Consórcio Intergestores Paraná

Saúde

214 - 3.3.70.41.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 28 de dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2282/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, em sua totalidade o **Decreto Municipal nº 2280/2017, de 29/12/2017.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Dezembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.